

15643328 - CARLOS ROCHA DE SIQUEIRA NETO - 38767118
- 14 - 10 - 10 - 13 - 15 - 62 - 77,5 - 77,5
15430332 - CRISTIANE CELESTINO BIANCHINI - 35165471
- 10 - 12 - 10 - 18 - 12 - 62 - 77,5 - 77,5
16576969 - DANIEL LOPES PILAN - 49651495 - 13 - 10 - 10
- 15 - 14 - 62 - 77,5 - 77,5
18305091 - DANIEL PIN - 48487470 - 12 - 10 - 9 - 18 - 12
- 61 - 76,25 - 76,25
15920305 - DAVI LEUTHEUSER FERIGOTTI - 5338065 - 15 -
9 - 10 - 18 - 18 - 70 - 87,5 - 87,5
15438694 - DEBORA MOREIRA BRAGHIN - 42526061 - 14
- 13 - 9 - 18 - 11 - 65 - 81,25 - 81,25
16537220 - DENILSON RODRIGUES PINHEIRO - 10291779 -
13 - 9 - 9 - 16 - 15 - 62 - 77,5 - 0,02 - 79,05
16167414 - DENIS THALMAY MARAN DE SOUZA - 39600340
- 11 - 8 - 10 - 19 - 14 - 62 - 77,5 - 0,02 - 79,05
15411257 - DIEGO SOBREIRA LUCENA - 40958033 - 12 - 7
- 8 - 17 - 16 - 60 - 75 - 75
16645014 - EDMIR DE SOUZA FILHO - 47697571 - 11 - 10
- 10 - 17 - 15 - 63 - 78,75 - 88,75
15450724 - ELMANO NEVES MACIEL - 1082579 - 14 - 8 - 6
- 18 - 13 - 59 - 73,75 - 0,02 - 75,23
16443829 - FERNANDO FREITAS LOPES SA - 47792135 - 12
- 10 - 7 - 15 - 16 - 60 - 75 - 75
17536324 - FERNANDO HENRIQUE BATISTELA - 304686888
- 10 - 12 - 9 - 17 - 10 - 58 - 72,5 - 72,5
15846547 - FERNANDO HIPOLITO MAGALHAES - 32470753
- 13 - 9 - 10 - 18 - 16 - 66 - 82,5 - 82,5
15820890 - FRANCISCO PAULO TITICO NETO - 1412626 - 14
- 8 - 8 - 12 - 16 - 58 - 72,5 - 72,5
18527833 - GABRIEL ALESSIO RONCASALIA - 391887543 -
11 - 9 - 9 - 17 - 13 - 59 - 73,75 - 73,75
17008549 - GABRIEL AUGUSTO PONTES - 48904411 - 13 -
11 - 9 - 17 - 8 - 58 - 72,5 - 72,5
15493628 - GABRIEL DANTAS DA SILVA - 49.999.820 - 12 -
13 - 10 - 17 - 17 - 69 - 86,25 - 86,25
16378393 - GABRIEL SILVA TAKAHASHI - 47021726 - 15 -
14 - 9 - 17 - 19 - 74 - 92,5 - 92,5
15427374 - GABRIELA DE SOUZA NOGUEIRA KIMURA -
44950160 - 13 - 8 - 10 - 15 - 12 - 58 - 72,5 - 72,5
16852427 - GEORGE LUIS SAMPAIO AZEVEDO FILHO -
13306898 - 14 - 10 - 10 - 17 - 16 - 67 - 83,75 - 83,75
18627773 - GIANLUCCA CASTELLANO FABIANO -
39839513 - 11 - 12 - 8 - 15 - 61 - 76,25 - 76,25
18511961 - GIOVANA RAYNE ZACARIN - 50650180 - 15 - 7
- 7 - 15 - 14 - 58 - 72,5 - 72,5
16512022 - GIOVANNA SANTOS SCUDELLARI - 45810716 -
14 - 15 - 10 - 19 - 16 - 74 - 92,5 - 92,5
18635474 - GUSTAVO BRAGA COVOLO - 39660175 - 13 -
10 - 10 - 18 - 18 - 69 - 86,25 - 86,25
18611273 - HEITOR PEIXOTO CERQUEIRA - 50871973 - 11
- 11 - 8 - 18 - 10 - 58 - 72,5 - 72,5
15514900 - ISABELA TESSI DOS SANTOS - 52982720 - 13 -
11 - 9 - 15 - 11 - 59 - 73,75 - 73,75
16029720 - IVAN MARCELO BARRROS GUEIROS - 23442109
- 14 - 13 - 9 - 18 - 15 - 69 - 86,25 - 86,25
15688399 - JEAN MICHEL VIEIRA ALVES - 40453209 - 14 -
12 - 9 - 17 - 15 - 67 - 83,75 - 83,75
16998855 - JOAO FRANCISCO RAMOS ENZO DE OLIVEIRA
- 59454007 - 12 - 9 - 10 - 15 - 18 - 64 - 80 - 80
18702813 - JOAO PEDRO FAGUNDES REICHERT - 7099294
- 13 - 11 - 10 - 16 - 15 - 65 - 81,25 - 81,25
15485781 - JOAO PEDRO VINHAL GUIMARO - 60798235 -
13 - 14 - 9 - 15 - 13 - 64 - 80 - 80
15536726 - JOAO VICTOR DA SILVA MATTARUGO -
47175047 - 13 - 7 - 10 - 16 - 15 - 61 - 76,25 - 76,25
18216722 - JOAO VITOR DE OLIVEIRA - 45235699 - 10 - 11
- 9 - 17 - 14 - 61 - 76,25 - 76,25
15938930 - LEONARDO CAIANELO BARBOSA - 45730944 -
13 - 10 - 10 - 15 - 13 - 61 - 76,25 - 76,25
18180566 - LEONARDO DE LIMA ALEIXO - 54686065 - 11 -
5 - 9 - 18 - 15 - 58 - 72,5 - 72,5
16582160 - LEONARDO WILLIAN BOLDO - 41214805 - 12 -
10 - 7 - 16 - 14 - 59 - 73,75 - 73,75
16095952 - LUIS GUILHERME DOS REIS - 44934464 - 13 -
12 - 10 - 18 - 13 - 66 - 82,5 - 82,5
15401677 - MARCOS CELTON MESSAS DOS SANTOS -
34004542 - 12 - 9 - 9 - 16 - 12 - 58 - 72,5 - 72,5
16437802 - MARCOS VINICIUS MONTALVAO VAN DER
LAAN - 35399060 - 14 - 11 - 9 - 16 - 15 - 65 - 81,25 - 81,25
18526730 - MARCUS VINICIUS MOREIRA NASCIMENTO -
49967706 - 13 - 9 - 10 - 18 - 15 - 65 - 81,25 - 81,25
16913086 - MATHEUS TOLEDO FERREIRA - 46881749 - 13
- 6 - 8 - 17 - 14 - 58 - 72,5 - 72,5
16562380 - MAURICIO BESSAO DE ASSIS - 1436791 - 11 - 7
- 10 - 18 - 12 - 58 - 72,5 - 72,5
15698513 - MAYCON DOUGLAS MAS DE SOUSA - 48799309
- 13 - 10 - 10 - 19 - 10 - 62 - 77,5 - 77,5
16411242 - NICOLAS BONFIM DOS SANTOS - 41661794 -
10 - 9 - 8 - 17 - 20 - 64 - 80 - 0,02 - 81,6
15721604 - NICOLAS GHIDOTI - 41034663 - 13 - 8 - 9 - 18
- 12 - 60 - 75 - 75
16082834 - PEDRO AFONSO BONFIM RIZOLLI - 52120632
- 14 - 14 - 9 - 19 - 13 - 69 - 86,25 - 86,25
16053478 - RENAN AKIRA FUZINOHARA - 46798802 - 12 -
12 - 10 - 17 - 17 - 68 - 85 - 85
17091730 - RICARDO EDUARDO DOS SANTOS JUNIOR -
40301766 - 11 - 6 - 8 - 18 - 18 - 61 - 76,25 - 76,25
15503038 - RICARDO FRANCE DOS SANTOS - 49874598 -
12 - 11 - 10 - 17 - 16 - 66 - 82,5 - 82,5
16438213 - ROBERTA CRISTINA CARVALHO DE SOUZA
- 466714282 - 12 - 6 - 9 - 18 - 13 - 58 - 72,5 - 72,5
18625118 - ROBSON ROCHA SOUZA - 40420460 - 12 - 7 -
7 - 15 - 17 - 58 - 72,5 - 0,02 - 73,95
15924092 - RODRIGO MAZERO HAUPT - 42.921.064 - 12 -
8 - 9 - 17 - 12 - 58 - 72,5 - 72,5
15702375 - ROGERIO PRADO PEREIRA - 34.870.200 - 14 -
12 - 9 - 16 - 12 - 63 - 78,75 - 78,75
18523072 - THYRSO HENRIQUE FERNANDES CHIERICI -
47.780.780 - 13 - 15 - 10 - 17 - 14 - 69 - 86,25 - 86,25
16361806 - VICTOR BRUNO CAMURCA - 54940098 - 12 - 8
- 10 - 18 - 16 - 64 - 80 - 80
18355919 - VICTOR SILVA MOREIRA - 14843333 - 13 - 10 -
4 - 15 - 16 - 58 - 72,5 - 72,5
18291260 - VINICIUS ADRIANO MARQUES - 43701273 - 13
- 10 - 5 - 17 - 12 - 57 - 71,25 - 0,02 - 72,68
16992490 - VINICIUS VIEIRA MARCELINO - 43553613 - 14
- 14 - 10 - 20 - 13 - 71 - 88,75 - 88,75
15520030 - WILLIAM ISSAMI MIYADA - 42792709 - 11 - 12
- 9 - 17 - 17 - 66 - 82,5 - 82,5

Atenção:
Em consonância com o item 12.34 e seguintes da Subseção II, da Seção I, do Capítulo XII, do Edital de abertura, o candidato poderá interpor recurso contra a prova preambular, sem efeito suspensivo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do dia imediatamente subsequente a esta publicação, ou seja, 23, 24 e 27 de junho, no site da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br), seguindo as instruções ali contidas.

Nos termos dos itens 11.7.1 e 11.7.1.1 do Capítulo XI do Edital de abertura, os candidatos habilitados na prova preambular e que tenham se autodeclarados pretos ou pardos, portanto, que optaram por participar do concurso pelo sistema de pontuação diferenciada, serão convocados para a entrevista de heteroidentificação na cidade de São Paulo, nos dias 10 e 11 de julho de 2022, em local a ser definido, para o procedimento de ratificação da autodeclaração firmada.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Diretoria de Pessoal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº DP-1/321/22

A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna pública a abertura das inscrições para a realização de concurso público e estabelece normas específicas destinadas a selecionar candidatos visando ao provimento de 2.700 (dois mil e setecentos) cargos de Soldado PM de 2ª Classe do Quadro de Praças de Polícia Militar (QPPM), destinados a candidatos do sexo masculino e feminino.

A abertura do concurso público foi autorizada pelo Despacho do Governador do Estado de São Paulo publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 182, de 21/09/21, e será regido pelas instruções constantes no presente Edital, em consonância com o que preceituam a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 8.429/92, Lei Federal nº 8.730/93, Lei nº 10.859/01, Lei nº 12.782/07, Lei Complementar nº 1.036/08, Lei Complementar nº 1.224/13, Lei Complementar nº 1.259/15, Lei Complementar nº 1.291/16, Decreto nº 41.865/97, com as alterações do Decreto nº 54.264/09, Decreto nº 54.911/09, Decreto nº 55.588/10, Decreto nº 60.449/14, Decreto nº 63.979/18, Diretriz Geral de Ensino da Polícia Militar, Regimento Interno da Escola Superior de Soldados “Coronel PM Eduardo Assumpção”, Portaria nº DP-1/314/15, publicada no DOE nº 55/15, Instrução CPPNI 1/19, publicada no DOE nº 94/19 e Instrução CPPNI 2/19, publicada no DOE nº 150/19.

Conforme disposto na Lei Complementar nº 731/93, com alterações da Lei Complementar nº 1.373/22, a remuneração básica inicial para o cargo de Soldado PM de 2ª Classe é de R\$ 3.875,27 (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), sendo que as parcelas que a compõem são: padrão no valor de R\$ 1.544,80 (mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), Regime Especial de Trabalho Policial (RETP), previsto na Lei nº 10.291/68, no valor de 1.544,80 (mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), e insalubridade, prevista na Lei Complementar nº 432/85, com alterações da Lei Complementar nº 1.179/12 e da Lei Complementar nº 1.361/21, no valor de R\$ 785,67 (setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

As atribuições do cargo de Soldado PM de 2ª Classe são: o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, envolvendo a repressão imediata às infrações penais e administrativas e a aplicação da lei, nas diversas modalidades de policiamento, sempre primando pela defesa da vida, da integridade física e da dignidade da pessoa humana, em conformidade com os princípios doutrinários de polícia comunitária, de direitos humanos e de gestão pela qualidade, por intermédio da conclusão com aproveitamento do Curso Superior de Técnico de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública, destinado a formar, com solidez teórica e prática, o profissional ocupante do cargo inicial do Quadro de Praças da Polícia Militar.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O candidato que se inscrever no concurso público regido pelo presente Edital concorrerá aos cargos disponíveis no Estado de São Paulo.

2. O processo referente às inscrições, elaboração, organização, aplicação e correção dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II) será realizado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas – FGV, obedecidas as normas deste Edital.

3. Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista as peculiaridades do exercício das funções policiais-militares inerentes ao cargo.

4. A Comissão Especial do Concurso Público, designada pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, é responsável por orientar e acompanhar o planejamento, a organização e a execução do certame.

5. O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público é o Diretor de Pessoal, com sede funcional na Avenida Cruzeiro do Sul, 260 – Canindé – São Paulo – SP, CEP 03033-901.

6. As Bancas Examinadoras de cada Etapa constantes no Capítulo IV deste Edital serão designadas pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, exceção feita à etapa dos Exames de Conhecimentos (Prova Objetiva e Prova Dissertativa), cuja Banca Examinadora será designada pela Fundação Getúlio Vargas.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARA POSSE

1. São requisitos para a inscrição no concurso público:

- 1.1. ser brasileiro;
- 1.2. ter idade mínima de 17 (dezessete) anos;
- 1.3. ter idade máxima de 30 (trinta) anos;
- 1.4. ter estatura mínima, descalço e descoberto, de:
 - 1.4.1. 155 cm (cento e cinquenta e cinco centímetros), se mulher;
 - 1.4.2. 160 cm (cento e sessenta centímetros), se homem;
 - 1.5. haver recolhido a taxa de inscrição prevista neste Edital.

2. O candidato ao ingresso poderá apresentar tatuagem, exceto quando:

- 2.1. divulgar símbolo ou inscrição ofendendo valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da Polícia Militar;
- 2.2. fizer alusão a:
 - 2.2.1. ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas ou que pregue a violência ou a criminalidade;
 - 2.2.2. discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem;
 - 2.2.3. ideia ou ato libidinoso;
 - 2.2.4. ideia ou ato ofensivo aos direitos humanos.
3. Os requisitos para inscrição descritos nos subitens 1.1 a 1.3 tomarão por base o período de inscrição no certame, previsto para 24 de junho de 2022 a 20 de julho de 2022, e deverão ser comprovados mediante entrega dos documentos necessários na etapa do concurso público referente à Análise de Documentos.

- 3.1. o requisito descrito no subitem 1.4 será aferido na etapa dos Exames de Aptidão Física;
- 3.2. o cumprimento do requisito descrito no subitem 1.5 é condição necessária para efetivar a inscrição no concurso público, conforme procedimentos descritos no Capítulo III deste Edital;
- 3.3. com relação ao requisito previsto no item 2 deste Capítulo, sua verificação será feita na etapa dos Exames de Saúde.
4. São condições para posse no cargo:
 - 4.1. possuir aptidão física compatível com o exercício do cargo;
 - 4.2. possuir higidez física e mental;
 - 4.3. possuir perfil psicológico compatível com o exercício do cargo;
 - 4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;
 - 4.5. estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - 4.6. se militar, estar enquadrado pelo menos no comportamento disciplinar “bom” ou equivalente, e não ter cometido, nos 2 (dois) últimos anos, transgressão disciplinar classificada como “grave” ou equivalente;
 - 4.7. ter concluído o ensino médio ou equivalente;
 - 4.8. ser habilitado para condução de veículo motorizado entre as categorias “B” e “E”;
 - 4.9. ter boa conduta social, reputação e idoneidade ilibadas;
 - 4.10. se ex-integrante das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido demitido “ex officio” por ter sido declarado indigno para o oficialato ou com ele incompatível, excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação;
 - 4.11. não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos na forma da legislação vigente:
 - 4.11.1. responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção;

4.11.2. condenado em processo criminal transitado em julgado, contado o prazo a partir da data do cumprimento da pena.

5. As condições previstas nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3 serão aferidas, respectivamente, nas etapas dos Exames de Aptidão Física, dos Exames de Saúde e dos Exames Psicológicos.

5.1. as condições descritas nos subitens 4.4 ao 4.8 serão verificadas na etapa de Análise de Documentos;

5.2. as condições discriminadas nos subitens 4.9 ao 4.11 serão verificadas na etapa de Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade.

6. Para tomar posse, além de preencher todos os requisitos e condições previstos nos itens anteriores, o candidato deverá ter sido aprovado em todas as etapas do concurso público na forma estabelecida neste Edital.

CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham.

2. O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o concurso público.

3. A inscrição será efetivada mediante o preenchimento da ficha de inscrição, pela internet, e o pagamento da sua respectiva taxa.

4. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Polícia Militar do Estado de São Paulo excluir do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5. As inscrições deverão ser realizadas somente pela INTERNET, no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmpesp22>, no período das 10h00 de 24 de junho de 2022 às 23h59 de 20 de julho de 2022.

5.1. o candidato poderá realizar o pagamento da taxa de inscrição até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições.

6. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições:

6.1. acessar o site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmpesp22>;

6.2. localizar no site o “link” correlato ao concurso público;

6.3. ler total e atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição, optando para realizar os Exames de Conhecimentos (Partes I e II) em um dos seguintes Municípios:

6.3.1. Araçatuba;

6.3.2. Bauri;

6.3.3. Campinas;

6.3.4. Piracicaba;

6.3.5. Presidente Prudente;

6.3.6. Ribeirão Preto;

6.3.7. Santos;

6.3.8. São José do Rio Preto;

6.3.9. São José dos Campos;

6.3.10. São Paulo;

6.3.11. Sorocaba.

6.4. a escolha do local de realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II) refere-se apenas a esta etapa do concurso. A Polícia Militar do Estado de São Paulo poderá realizar as demais etapas em qualquer outra cidade. A escolha não implica que o candidato, caso aprovado, seja classificado na cidade ou região escolhida para a realização da referida etapa;

6.5. imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições.

7. O sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas, de que trata a Lei Complementar nº 1.259/15, será aplicado nos seguintes termos:

7.1. ao candidato que no ato da inscrição e de forma cumulativa:

7.1.1. declarar-se preto, pardo ou indígena;

7.1.2. declarar que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos da Lei Complementar nº 1.259/15;

7.1.3. manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada.

7.2. poderá o candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste Edital;

7.3. a veracidade da declaração de que trata o subitem 7.1.1 será aferida pela Administração Pública, nos termos do item 10 do Capítulo VIII deste Edital;

7.4. os candidatos declarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham optado por não se beneficiarem do sistema de pontuação diferenciada, serão considerados como concorrência ampla;

7.5. a manifestação de interesse em utilizar a pontuação diferenciada não poderá ser alterada após o encerramento do período de inscrições.

8. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará no seu indeferimento.

9. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de local para realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), seja qual for o motivo alegado.

10. O valor da inscrição será de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) e poderá ser pago em qualquer agência bancária, utilizando somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições.

11. O pagamento da taxa correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque, em qualquer agência bancária;

11.1. a inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação;

11.2. não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período para pagamento da taxa de inscrição ou por quaisquer outros meios não especificados neste Edital;

11.3. o agendamento do pagamento da taxa de inscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período das inscrições.

12. As 23h59 (horário de Brasília) de 20 de julho de 2022, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site.

13. O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição estará disponível para impressão no site da Fundação Getúlio Vargas até o 1º dia útil subsequente ao encerramento do período das inscrições.

14. Não será efetivada a inscrição se o pagamento for realizado fora do período estabelecido.

15. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

16. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o concurso público não se realizar, sendo que a responsabilidade será da Fundação Getúlio Vargas.

17. Não serão aceitos pedidos de isenção, total ou parcial, de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto o previsto no próximo item deste Capítulo.

18. Terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que cumulativamente atenda aos seguintes requisitos:

18.1. seja estudante regularmente matriculado no ensino médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

18.2. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou estiver desempregado.

19. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 18 deste Capítulo poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

19.1. acessar, no período das 10h00 de 24 de junho de 2022 às 23h59 de 28 de junho de 2022, “link” próprio da página do concurso – site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmpesp22>;

19.2. preencher o requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição;

19.3. enviar, por meio do “link” próprio da página do concurso, os seguintes documentos comprobatórios:

19.3.1. certidão ou declaração expedida por instituição pública ou privada de ensino comprovando a sua condição estudantil, cópia da carteira de identidade estudantil ou cópia de documento similar, expedido por instituição pública ou privada de ensino ou por entidade de representação estudantil; e

19.3.2. declaração de desempregado, conforme “Anexo A”, ou cópia de demonstrativo de pagamento inferior a 2 (dois) salários mínimos.

20. A partir de 08 de julho de 2022 o candidato deverá consultar o Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), o Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublico.sp.gov.br) ou a página eletrônica da Fundação Getúlio Vargas para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

20.1. o candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente o “link” próprio na página do concurso da Fundação Getúlio Vargas, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário com valor da taxa de inscrição reduzida até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições;

20.2. o candidato que tiver a solicitação indeferida poderá acessar novamente o “link” próprio na página do concurso da Fundação Getúlio Vargas, digitar seu CPF e realizar a efetivação da inscrição, imprimindo boleto bancário, procedendo ao seu pagamento, com o valor da taxa de inscrição plena, até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições.

21. O candidato que não efetivar o recolhimento do valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

22. Os documentos encaminhados para requerer a redução da taxa de inscrição terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos.

23. A Fundação Getúlio Vargas e a Polícia Militar do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

24. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento de todos os requisitos